



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontram-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei nº 9.379/2022** de Autoria do Vereador Jorge Quintino que denomina Praça Sebastião Bernardino da Silva
- **Projeto de Lei nº 9.378/2022** de Autoria do Vereador Jorge Quintino que denomina Praça Dr. Antônio Fortunato de Menezes
- **Projeto de Lei nº 9.383/2022** de Autoria do Vereador Lula Tôrres que denomina Praça Fogueteiro Maurílio Mamoca
- **Projeto de Lei nº 9.374/2022** de Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis que denomina AV. CARLOS FERNANDES LEITE MACHADO

Os Projetos de Lei acima, após receberem **EMENDAS SUBSTITUTIVAS** receberam parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Legislação e Redação de Leis, atendem aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

No caso de proposituras que visam a denominação de logradouros públicos, a esta Comissão cabe prioritariamente verificar a adequação das denominações aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade em razão do uso público dos logradouros, evitando-se a aplicação de um mesmo nome em mais de um logradouro.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** às proposições legislativas acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de
Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da Comissão de
Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar